

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540

CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

A P R O V A D O

Sala das Sessões 16/09/97

RESOLUÇÃO Nº 05/97

Francisco
Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a suplementar a dotação orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE:

0101-01-01-001-2001- 311100 - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários advirão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CONTABILIDADE E ENCARGOS:

0105-01-08-032-2005-311300- Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 16 de setembro de 1997.

Francisco

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA
Presidente

Gilberto

GILBERTO CONRADO DE SOUZA
2º Secretário

Aroldo

AROLDO MONTONI FERREIRA
Vice-Presidente

Antonio

ANTÔNIO JOAQUIM DE FÁRIA
1º Tesoureiro